Concedido, observando-se os accordos Municipaes. Porto em Camara 20 de Abril de 1859

Bettencourt

Figueiredo

Martins

Faria Guimarães

Domingues

J. B. Lopes

162

Ex.ma Camera

Dis Thereza de Jezus Lopes moradora na rua da Ferraria de cima nº 157 a 159 que tendo mandado compor o interior, da sua casa assim como tilhados e estuques, não tem dentro da mesma sitio ou lugar aonde se possa amiaçar a cal, pois para este fim uma braça de terreno da rua na frente da dita casa o que lhe he indispensavel por tempo de dois mezes e por isso

P. a V. Ex.ca se digne conceder-lhes licença para poder sidar a dita braça de terreno enquanto se fazem os mazadouros da cal, pois a supp.te se obriga a pagar a quantia q. se acha estipulada p.a todas as mais obras, ou o que se arbitrar.

L.ca N.º 132 L. 7.º

D. 6800 – 5 48 vaquantia q. se acha estipulada

Porto 20 de Abril de 1859 –

Thereza de Jezus Lopes

E. R. M.ce